

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

S

T

P

3 DE FEVEREIRO DE 1974

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José do Rio Preto

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

7ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, 991, 2º andar, salas 202, 204 e 206, Nova Redentora - CEP 15090-140, Fone: (17) 2137-3756, São José do Rio Preto-SP - E-mail: upj6a10riopreto@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: 1067664-83.2022.8.26.0576
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequente: CONDOMINIO EDIFICIO DEPUTADO BADY BASSITT, CNPJ 53212031000172
Executado: LEIA FERNANDA SIQUEIRA, CPF 18442545859

Em São José do Rio Preto, aos 09 de setembro de 2024, no Cartório da 7ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente **TERMO DE PENHORA** do(s) seguinte(s) bem(ns):

Penhora da **nua propriedade** que a executada possui sobre o imóvel:

Imóvel localizado no endereço na Rua Voluntários de São Paulo, 3439, apto 94, do condomínio edifício Bady Bassit, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.015-200 , Matrícula nº 23.427 do 2º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

do qual foi nomeado(a) depositário(a), o(a) Sr(a). Leia Fernanda Siqueira, CPF n. ° 184.425.458-59, RG n. ° 13.693.733-0.

Valor Exequendo: R\$ 16.623,01.

O(A) depositário(a) não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Eu, Elenice Aparecida Pinto Rossetto, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Marlene Covre de Souza, Escrivã Judicial I, conferi e assino por determinação judicial.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA